

José Moreira Cardarate  
Ramiro Bento Reis  
Sébastião Pachá Lima

Acto do 14º sessão ~~do Conselho~~ de Governo do Ceará  
Município de Guadalupe, Estado do Ceará.

### Ata

Os dez dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se este Conselho  
do Estado do Ceará, no prédio da Prefeitura Municipal, na  
sala desenhada "Ateneu Pessoal" onde funcionou o Consel-  
ho de Meios de Vida, até às 18 (dezoito) horas recepcionado  
os senhores Meios de Vida para suas sessões ordinárias.  
Presentes os Meios de Vida: José Joaquim Carvalho, José Adão  
de Melo, Ramiro Bento Reis, José do Nascimento sobre-  
rabo, o ex-presidente, Vivaldo, com o ministro da Economia declarado  
aberto o fórum. Adjacente: Fábio dos ofícios, n.º 01/75, de  
6.11.75, do sr. 1º Tenente Aluísio Carvalho Lima, encaminhado para  
assunção ao cargo de presidente Regional do Município; o de  
n.º 01/75/pt/344 - Circula, - 29 de 20.10.75, do sr. Adão de Melo  
de Queiroz ocupando o substitutivo extraordinário, de 1º de  
maio de 1975 para fins de disposto no art. 9º da Lei Orgânica  
n.º 25, de 2 de julho de 1975, no que establece que a posse destes  
municípios em 1º de julho de 1975, foi estabelecida em 11.301 Ceará, mil  
trezentos e houve substituto, cujo efeitos pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Brás de Lima  
de Estudos Geográficos do I.B.G.E. datados de 29 de agosto de 1975,  
e convocação do Deputado Hugo Magalhães no Congresso Federal  
cientificando que aprovado pelo Congresso Federal em 20.05 de 1975  
e outubro de 1975 o substitutivo de seu conteúdo que os efeitos da  
Lei n.º 891-C de 1975 o qual estabelece e dos novos redutos os §  
3º do art. 67 da Lei n.º 5.682 de 21 de julho de 1974 (1974) do  
Congresso Monarqu. Oct. 1º fez o seguinte redato ao juiz

Mário Soárez 99

Supo terceiro do art. 67 da Lei 5682, de 2 de julho de  
1971. Art. 67... § 3º: filhos de um falecido e filha  
de outro eleito se poder constituindo o conselho  
após o decesso de 1 (um) dia do dia do nascimento filhos.  
Art. 2º: Esta Lei entra em vigor em data da sua pu-  
blicação, resguardadas as disposições da Constituição. A seguir  
o Sr. presidente pôs em votação o projeto de lei complementar  
já em discussão que foi decretado o decreto de 2 de  
setembro de 1969, que deu ao Presidente da República  
o direito de nomear os membros do Conselho de Estado  
que não forem a presentes, que depõem devido à  
abordagem. Votaram aprovado. Dr. José Cardoso  
de Almeida, Ministro Secretário da Casa, a deputado alíne-  
ado Correia de Almeida  
José Moreira Cardealente  
Ramiro Belo Reis  
Sbastião Pereira Lima